



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N 9 1225/69

Of. N°

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições faz sa- ber que a Câmara Municipal decretou e êle - sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Con- tabelidade, um crédito especial de NC\$8.341,25 (oito mil, tre- zentos e quarenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centa- vos), destinado a concorrer para a manutenção do Consórcio In- termunicipal de Promoção Social da Região de Garça.

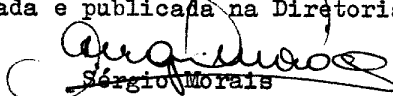
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefei- to fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.